



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 835, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil Reais)”.

Autor: José Nunes Viveiros – Prefeito em exercício

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil Reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
04.10.00	04.1229010.2025	3.3.90.47	63	R\$ 420.000,00
TOTAL				R\$ 420.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR (R\$)
04.10.00	04.1239011.2013	3.2.90.21	68	R\$ 420.000,00
TOTAL				R\$ 420.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Bertioga, 23 de outubro de 2008. *(Pa n° 5124/07)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município